



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 16 de Abril de 2018 – Ano II – Edição nº 57

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

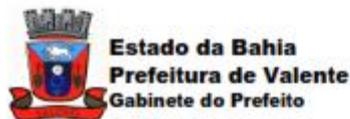
## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- LEIS Nº 751; 752; 753; 754; 755; 756; 757; 758; 759; 760; 761; 762; 763; 764; 765; 766; 767; 768; 769/2018



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



**LEI N.º 751, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Unidade Básica de Saúde Claudionor Paulino dos Santos, no Povoado de Encruzilhada, Município de Valente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Claudionor Paulino dos Santos a Unidade Básica de Saúde do Povoado de Encruzilhada, Município de Valente, Estado da Bahia.

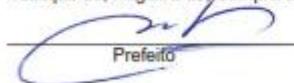
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

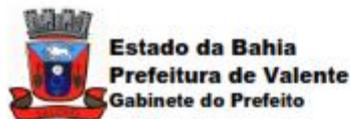
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 752, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua André Bispo de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

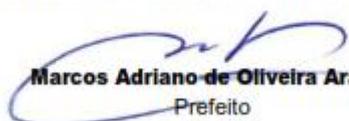
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de André Bispo de Oliveira a via pública que se inicia na Rua Vitor Pereira Lima, prolongando-se paralelamente às Ruas Pedro José da Silva e Luciberto Oliveira dos Santos, bem como cruzando as Ruas Julino Ferreira de Oliveira, José Ferreira de Andrade, Deraldo de Oliveira e Joaquim Carneiro de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

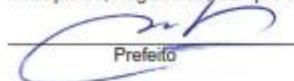
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

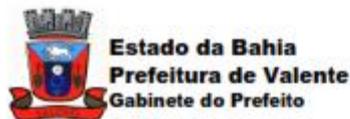
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 753, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua Argemiro Pereira de Carvalho, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Argemiro Pereira de Carvalho a via pública que se inicia na Rua José Ferreira de Andrade, dispondo-se paralelamente entre às Ruas André Bispo de Oliveira e Pedro José da Silva, bem como estendendo-se em cruzamento com as Ruas Julino Ferreira de Oliveira e Vitor Pereira Lima, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

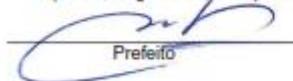
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.



**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

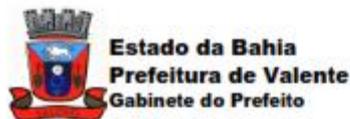


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.



**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 754, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua Luciberto Oliveira dos Santos, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Luciberto Oliveira dos Santos a via pública que se origina antecedente ao início da Rua Daniel Bernardo dos Santos, dispondo-se paralelamente entre a Rua André Bispo de Oliveira e as Ruas José Lino de Jesus Soares e Galdina Gomes de Jesus, passando pelo final da Praça Joaquim Carneiro de Moraes, cruzando as Ruas Joaquim Carneiro de Oliveira, Daniel Martins dos Santos, Julino Ferreira de Oliveira e Vitor Pereira Lima, bem como perpassando o início da Rua Laurentina dos Anjos de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

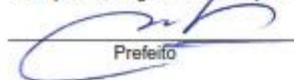
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

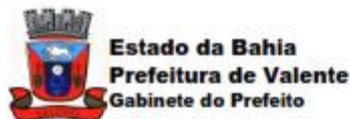
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 755, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua José Lino de Jesus Soares, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de José Lino de Jesus Soares a via pública que se inicia antecedente ao seu cruzamento com a Rua Daniel Bernardo dos Santos, dispendo-se paralelamente entre a Rua Luciberto Oliveira dos Santos e a Rua Evaristo Alves de Lima, transpassando as Ruas Joaquim Carneiro de Oliveira e Daniel Martins dos Santos, estendendo-se até a Praça Joaquim Carneiro de Moraes, na altura da posterior Rua Galdina Gomes de Jesus, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

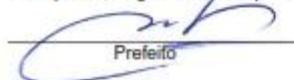
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

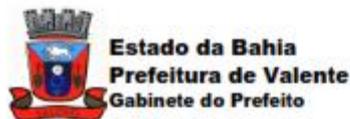
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que apresente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2502 - CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



**LEI N.º 756, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua Galdina Gomes de Jesus, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Galdina Gomes de Jesus a via pública que se inicia no eixo da Praça Joaquim Carneiro de Moraes, na altura da posterior Rua José Lino de Jesus Soares, dispondo-se paralelamente entre a Rua Luciberto Oliveira dos Santos e a Rua Evaristo Alves de Lima, cruzando a Rua Vitor Pereira Lima e a Rua Laurentina dos Anjos de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

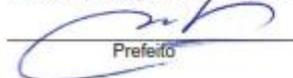
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

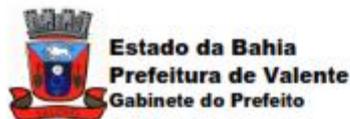
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mup/ Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 757, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Travessa José do Carmo, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Travessa José do Carmo a via pública disposta paralelamente entre a Rua Galdina Gomes de Jesus e a Rua Evaristo Alves de Lima, interligando a Rua Vitor Pereira Lima com a Rua Laurentina dos Anjos de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

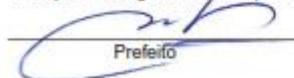
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

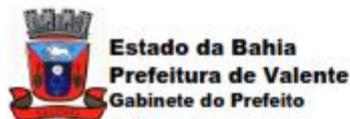
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun./Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 758, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua Evaristo Alves de Lima, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Evaristo Alves de Lima a via pública que se inicia anteriormente ao seu cruzamento com a Rua Daniel Bernardo dos Santos, dispondo-se paralelamente entre a Rua Joaquim José de Oliveira e as Ruas José Lino de Jesus Soares e Galdina Gomes de Jesus, estendendo-se por entre a Praça da Paquera e a Praça Joaquim Carneiro de Moraes, bem como cruzando as Ruas Joaquim Carneiro de Oliveira, Daniel Martins dos Santos, Vitor Pereira Lima e Laurentina dos Anjos de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

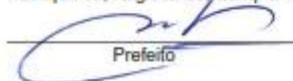
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

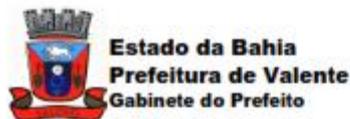
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 759, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Denomina a Rua Joaquim José de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

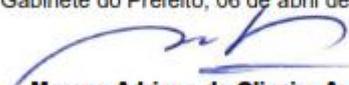
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Joaquim José de Oliveira a via pública que se inicia anteriormente ao seu cruzamento com a Rua Daniel Bernardo dos Santos, dispondo-se paralelamente entre a Rua Evaristo Alves de Lima e a Rua João Ferreira Lima, passando pela extremidade norte da Praça da Paquera, bem como cruzando as Ruas Joaquim Carneiro de Oliveira, Daniel Martins dos Santos e Laurentina dos Anjos de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

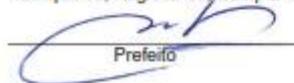
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

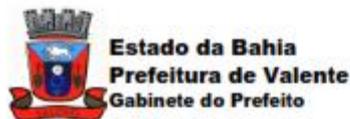
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 760, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua João Ferreira Lima, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de João Ferreira Lima a via pública que se origina anteriormente ao entroncamento com a Rua Daniel Bernardo dos Santos, prolongando-se paralela à Rua Joaquim José de Oliveira e cruzando as Ruas Joaquim Carneiro de Oliveira, Daniel Martins dos Santos, Manoel Morais Carneiro e Laurentina dos Anjos de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

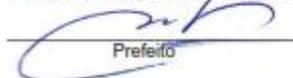
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.



**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

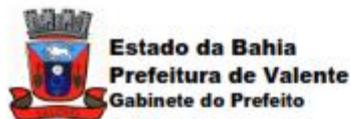


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.



**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mup/ Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 761, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua Daniel Bernardo dos Santos, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Daniel Bernardo dos Santos a via pública que se inicia na Rua Luciberto Oliveira dos Santos, estendendo-se paralelamente à Rua Joaquim Carneiro de Oliveira, cruzando as Ruas José Lino de Jesus Soares, Erisvaldo Alves de Lima e Joaquim José de Oliveira, entroncando com a Rua João Ferreira Lima, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

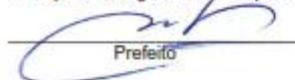
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

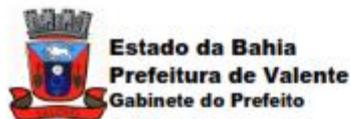
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mup/ Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 763, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Praça Joaquim Carneiro de Moraes, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Joaquim Carneiro de Moraes a Praça da Igreja Matriz, contígua à Praça da Paquera, compreendida entre a Rua Luciberto Oliveira dos Santos e a Rua Erisvaldo Alves de Lima, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

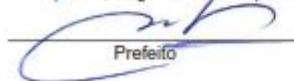
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.



**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

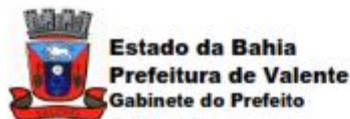


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.



**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 764, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua Vitor Pereira Lima, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Vitor Pereira Lima a via pública que se inicia na Rua Pedro José da Silva, dispondo-se paralelamente entre a Rua Julino Ferreira de Oliveira (até o limite da Rua Galdina Gomes de Jesus, com a qual a artéria aqui denominada faz cruzamento) e a Rua Laurentina dos Anjos de Oliveira (a partir da Rua Luciberto Oliveira dos Santos, com a qual também faz cruzamento a artéria ora denominada), estendendo-se até a Rua João Ferreira Lima, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

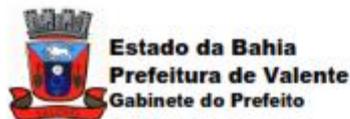
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 765, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua Laurentina dos Anjos de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Laurentina dos Anjos de Oliveira a via pública que se inicia na Rua Luciberto Oliveira dos Santos, próximo à antiga Casa de Farinha Comunitária, dispendo-se paralela à Rua Vitor Pereira Lima, bem como cruzando as Ruas Galdina Gomes de Jesus, Joaquim José de Oliveira e João Ferreira Lima, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

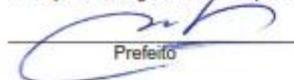
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.



**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

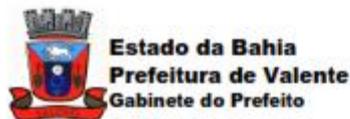


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.



**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mup. Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 766, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua Manoel Morais Carneiro, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Julino Ferreira de Oliveira a via pública que se inicia na Rua Pedro José da Silva, dispondo-se paralelamente entre a Rua José Ferreira de Andrade e a Rua Vitor Pereira Lima, cruzando as Ruas André Bispo de Oliveira e Luciberto Oliveira dos Santos, estendendo-se até a Rua Galdina Gomes de Jesus, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

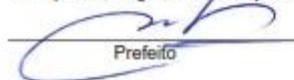
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

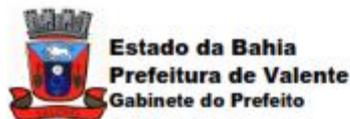
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun./Gabinete do Prefeito



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 767, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Denomina a Rua Julino Ferreria de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Julino Ferreira de Oliveira a via pública que se inicia na Rua Pedro José da Silva, dispondo-se paralelamente entre a Rua José Ferreira de Andrade e a Rua Vitor Pereira Lima, cruzando as Ruas André Bispo de Oliveira e Luciberto Oliveira dos Santos, estendendo-se até a Rua Galdina Gomes de Jesus, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

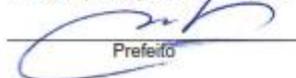
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

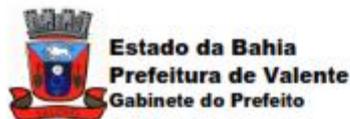
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 768, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua Pedro José da Silva, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Pedro José da Silva a Rua que se inicia nas proximidades do "Açude de Stª Rita de Cássia", passando pelas antigas instalações físicas do moinho comunitário e do Centro Educacional Santa Rita de Cássia, bem como cruzando as Ruas Deraldo de Oliveira e José Ferreira de Andrade, em confluência com a estrada vicinal de acesso ao Povoado de Ouro Verde, Município de São Domingos-BA.

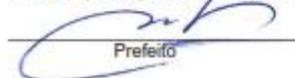
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

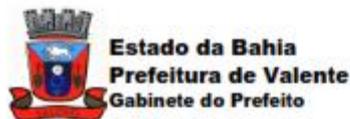
  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 769, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Denomina a Rua José Ferreira de Andrade, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de José Ferreira de Andrade a Rua que se inicia na Rua Luciberto Oliveira dos Santos, na altura da Praça Joaquim Carneiro de Moraes, prolongando-se paralela à rua Deraldo de Oliveira, em confluência com a estrada vicinal que interliga o sede do Distrito de Santa Rita de Cássia à sede do Município de Valente-BA.

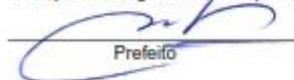
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que presente Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA, 06 de abril de 2018.

  
**Gabriel de Oliveira Mota**  
Sec. Mun./Gabinete do Prefeito